

## Concurso de Fotografia

## "O Tapete Está na Rua 2018"

### **Normas Gerais**

O presente documento de Normas Gerais poderá ser consultado no sítio do Município de Arraiolos, no endereço eletrónico <u>www.cm-arraiolos.pt</u>, e, se requisitado, na receção da DGESE (no edifício dos Paços do Concelho), na receção da Biblioteca Municipal de Arraiolos e na receção do Centro Interpretativo do Tapete de Arraiolos (CITA).

### **Enquadramento**

O Concurso decorrerá entre as 18.00h do dia 8 de junho de 2018 e as 22.00h do dia 17 de junho de 2018, período correspondente ao evento anual da Câmara Municipal de Arraiolos "O Tapete está na Rua".

### 1. Condições de Participação

- 1.1 O concurso é aberto a todos os interessados maiores de 18 anos, portugueses e estrangeiros, residentes ou não residentes no concelho de Arraiolos.
- 1.2 Estão excluídos de participar no concurso os elementos do júri.

#### 2. Tema

#### 2.1 – O Evento "Tapete Está na Rua 2018".

Os registos fotográficos a concurso devem estar subordinados ao espaço, à dinâmica, à arquitetura, às pessoas e às atividades inseridas no âmbito do evento "Tapete Está na Rua 2018".

## 3. Objetivos

Promover Arraiolos e o evento "Tapete Está na Rua" e fomentar a descoberta e revelação da vila de Arraiolos, da sua cultura, património e das suas gentes através da fotografía.

### 4. Trabalhos Fotográficos e Direitos de Propriedade Intelectual

- **4.1** Cada participante poderá apresentar até três (3) trabalhos, a cores e/ou preto e branco.
- **4.2** Cada fotografía apresentada a concurso deve ser inédita, enquadrar-se no tema e objetivos do concurso e conter obrigatoriamente no próprio ficheiro ou em ficheiro anexo a seguinte informação:
  - Identificação numérica (Foto 1, Foto 2, Foto 3)
  - Título (opcional)
  - Identificação do local onde foi realizado o registo fotográfico
  - Dia do evento "Tapete Está na Rua" em que foi tirada a fotografia.
  - Pseudónimo do autor
- 4.3 Todos os trabalhos fotográficos apresentados ao Concurso de Fotografia "Tapete Está na Rua

- 2018", ficam a ser propriedade do Município de Arraiolos, que os poderá utilizar, no seu todo ou parte, na promoção do concelho de Arraiolos e do evento "Tapete Está na Rua", em Portugal ou no estrangeiro, comprometendo-se a identificar o seu autor e não adulterar o conteúdo das fotografias.
- 4.4 Dentro de um envelope que deve conter o pseudónimo do concorrente, deverão os autores assinar e juntar o impresso que se encontra no fim deste regulamento (Anexo I), que declara a autorização de utilização dos seus trabalhos pelo Município de Arraiolos, nos termos do ponto 4.3.
- 4.5 Os concorrentes manterão os direitos de autor sobre as imagens, podendo posteriormente fazer uso das mesmas.
- 4.6 O concorrente deve ser o legítimo autor das imagens a concurso, não violando os direitos de outras pessoas.

### 5. Requisitos Técnicos

- 5.1 As fotografias devem ser entregues em formato digital, com a dimensão mínima de 3 MB por fotografia e no formato JPG e sem que seja realizada qualquer edição digital ou manipulação de imagem.
- 5.2 Cada CD ou DVD, além das fotografías a concurso, deve conter um ficheiro com a identificação da imagem, tal como referido na alínea 4.2 do presente documento.

### 6. Entrega dos Trabalhos

6.1 – Os trabalhos a concurso devem ser obrigatoriamente remetidos em envelope único fechado, identificado exteriormente por um pseudónimo e com a seguinte referência e endereço:

Concurso de Fotografia "Tapete Está na Rua 2018"

Centro Interpretativo do Tapete de Arraiolos

Praça do Município, n.º 19

7040-027 Arraiolos

- 6.2 Dentro do referido envelope, para além do suporte digital (CD ou DVD) com a(s) fotografia(s) a concurso e restante informação, deve constar outro envelope fechado (exteriormente identificado com o pseudónimo) que deverá conter a identificação completa do autor (nome, idade, NIF, endereço, telefone, e-mail e Declaração (anexo I) devidamente preenchida.
- 6.3 Este último envelope, aquando da sua receção será lacrado e só será aberto pelo Júri após a escolha dos trabalhos premiados.
- 6.4 Em nenhum outro local poderá constar qualquer indicação sobre a identidade do concorrente, sob pena de este vir a ser excluído.
- 6.5 Os trabalhos deverão ser entregues até ao dia 29 de junho de 2018, em mão ou em correio registado, para o endereço constante do ponto 6.1
- 6.6 Serão registados, com número sequencial de entrada, no exterior, todos os envelopes recebidos. Finda a data limite de receção das candidaturas, o mesmo serviço procederá à abertura de todos os envelopes e registará com o respetivo número todo o seu conteúdo.

## 7 - Composição e Competências do Júri

- 7.1 O Júri, de reconhecida idoneidade, será constituído por:
  - Um(a) representante da DGESE do Município de Arraiolos
  - Um(a) representante da DAUSUA do Município de Arraiolos
  - Um(a) fotógrafo(a) profissional
- 7.2 O Júri verificará a conformidade formal e substantiva dos trabalhos de acordo com o presente regulamento, apreciará a qualidade técnica e artística das fotografias, ponderando e atribuindo os prémios estabelecidos, conforme o ponto 8 do presente documento.
- 7.3 Das decisões do Júri, tomadas por unanimidade ou por maioria, não haverá recurso.

#### 8. Prémios

- 8.1 Os prémios a atribuir são três:
  - 1.º Prémio Equipamento relacionado com fotografia no valor de 300 euros definido pela
    Câmara Municipal de Arraiolos.
  - 2.º Prémio Equipamento relacionado com fotografia no valor de 150 euros definido pela
    Câmara Municipal de Arraiolos.
  - 3.º Prémio Equipamento relacionado com fotografía no valor de 50 euros definido pela Câmara Municipal de Arraiolos.
- 8.2 O Júri, caso o entenda, poderá não atribuir, um ou mais dos prémios se os trabalhos não apresentarem a qualidade exigida.
- 8.3 O Júri poderá atribuir a "Menção Honrosa" aos trabalhos que julgar merecedores dessa distinção
- 8.4 Serão entregues a todos os participantes diplomas de participação.
- 8.5 A entrega dos prémios será realizada em cerimónia pública em data a anunciar, com a divulgação a ser realizada no Sítio do Município de Arraiolos na internet no seguinte endereço eletrónico: <a href="https://www.cm-arraiolos.pt">www.cm-arraiolos.pt</a>.

# 9 – Disposições finais

- 9.1 O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste documento implica a nulidade do ato de participação.
- 9.2 A participação dos concorrentes no concurso implica a aceitação sem reservas, de todas as disposições deste documento.
- 9.3 Os casos omissos serão analisados pelo Júri e sujeitos à apreciação da Câmara Municipal.